



05 de outubro de 2010  
014/2010-DP

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA

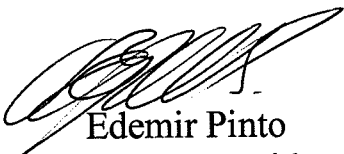
**Ref.: Esclarecimento sobre DMA 1 – DMA Tradicional – no Segmento Bovespa**

Por meio do Ofício Circular 030/2010-DP, de 09/08/2010, a BM&FBOVESPA estabeleceu os requisitos para utilização das modalidades de acesso direto ao mercado (DMA) no Segmento Bovespa. Dentre as modalidades autorizadas, a Modalidade 1 – DMA Tradicional – já era oferecida para este segmento, por meio das soluções *Home Broker* e das conexões automatizadas.

Cumpre esclarecer que não constitui requisito, para que a corretora confira permissão de uso do DMA Tradicional aos investidores, a alteração dos contratos de intermediação vigentes, referida no item 2.1 do Ofício Circular 030/2010-DP.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Fomento de Negócios, pelo telefone (11) 2565-4024, e com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4106.

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Presidente